



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
096/2021

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
XEXÉU E A EMPRESA W L
PRODUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI - CNPJ Nº 14.256.609/0001-
30, CONFORME O PROCESSO
LICITATORIO Nº 047/2021 –
CARTA CONVITE Nº 007/2021.**

O **MUNICÍPIO DE XEXÉU**, Estado de Pernambuco, por sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede nesta Cidade, Av. Mário Melo, 40, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 12.888.517/000-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG n.º 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob n.º 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana deste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Av. do Povo, n.º 5, Centro, na cidade de Goiana-PE, CEP 55.900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.256.609/0001-30, neste ato representada por **LEANDRO VIEIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, Portador da carteira nacional de Habilitação n.º 01796362433 – DETRAN-PE, inscrito no CPF sob n.º 030.738.424-11, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do **Processo Licitatório n.º 047/2021 - Modalidade Carta Convite n.º 007/2021**, celebram o **1.º Termo Aditivo ao Contrato Nº 096/2021, firmado em 02/12/2021**, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie. .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1 DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 24,62% (Vinte e quatro, sessenta e dois por cento) ao valor inicial do presente contrato, conforme autoriza o Art. 65, I, b, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

2. - DO VALOR ADITADO:



O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de **R\$ 41.270,00 (Quarenta e um mil, duzentos e setenta reais)** e o valor global do referido Contrato original, passa, em decorrência do acréscimo, a ser de **R\$ 208.890,00 (Duzentos e oito mil, oitocentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, da necessidade quantitativa do objeto deste contrato, haja vista a necessária aquisição complementar dos itens contratados, visto que a demanda inicialmente apontada não fora suficiente para o atendimento das necessidades iniciais, suscitando na modificação do quantitativo inicialmente contrato, para fazer face à satisfação da demanda da Administração Municipal. A alteração em tela, encontra-se dentro dos limites definidos em lei, dispensando a realização de novo processo licitatório.

Além da alteração unilateral ser permitida por lei, temos que o interesse público assim a exige, e ainda o valor alterado quantitativamente enquadra-se no limite máximo admitido de 25% do valor pactuado inicialmente, conforme dispõe o Art. 65, I, b, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 096/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Xexéu/PE, 09 de Dezembro de 2021.





PREFEITURA DO
Xexéu
MINHA CIDADE, MEU LUGAR!


THIAGO GONÇALVES DE LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE
CONTRATANTE


W L PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO VIEIRA DE LIMA
CONTRATADA

